



Secretaria de Saúde

SEMANA + VACINAÇÃO

09/11 | 14h - **terça**

Faixa etária de 74 anos ou mais Terceira Dose

UBS: Olavo da Costa, Arpoador/ Cruzeiro,
Rasa, José Gonçalves, São José
e Baía Formosa.

10/11 | 14h - **quarta**

Faixa etária de 74 anos ou mais Terceira Dose

UBS: Geribá, Ferradura, Brava, Capão
e Cem Braças.

**OBS.: Para a realização da D3 (terceira dose) tem que
haver um período de 06 meses da segunda dose**





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO
Miguel Pereira de Souza

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito
MARCELO SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso
DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação
GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Interino

Secretaria Municipal de Saúde
LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo
JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral
THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josue Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

E X P E D I E N T E

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 1.800 exemplares
Periodicidade: Semanal

Impressão: GRÁFICA DIGRAPEL | (28) 3322-2299 | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

PROCESSO Nº 3276/2021

OBJETO: Solicitação de contratação de agência de publicidade para atender as demandas da comunicação do Município.

DATA DO CERTAME: 09 de dezembro de 2021, às 10:00 h.

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios - RJ.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O edital estará disponível no Portal da Transparência <https://buzios.rj.gov.br> e na sala da Comissão Especial de Licitação.

CUSTO DE RETIRADA DO EDITAL NA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO: Taxa de 1 (uma) Resma de folha A4.

INFORMÇÕES: site <https://buzios.rj.gov.br> ou na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios de ou pelo telefone: (22) 2633-6000.

Armação dos Búzios/RJ, 05 de novembro de 2021

Sérgio Eduardo Xavier
Presidente da CPL

ONDE SE LÊ: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

LEIA-SE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Termo Aditivo

Contrato nº 072/2017

Termo de Aditivo nº 04/2021

Processo nº 68/2016

Contratante: Fundo Municipal de Saúde representado pela Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Maria Célia dos Santos

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato

nº 072-2017, relativo à locação de imóvel localizado na Estrada de Búzios nº 58, São José -

Búzios para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial.

Fundamentação legal: Artigo 61, parágrafo 1º da Lei 8666/93

Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 22 de setembro de 2021.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 10102/2021

Declaro, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666 de 21 de

junho 1993, a inexigibilidade de licitação para concessão de cota patrocínio, para participação do Campeonato Carioca Sub-17, em favor da Sociedade Esportiva de Búzios (SEB), no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). Conforme especificados no Termo de Referência.

Armação dos Búzios/RJ, 08 de Novembro de 2021.

SERGIO EDUARDO XAVIER DE PAULA
COORDENADORIA DA UNIDADE ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Processo 10102/2021

Termo de Ratificação

Ratifico por INEXIGIBILIDADE, conforme disposto no do artigo 25 caput da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993, a inexigibilidade de licitação para concessão de cota patrocínio, para participação do Campeonato Carioca Sub-17, em favor da Sociedade Esportiva de Búzios (SEB), no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). Conforme especificado no Termo de Referência.

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666.93

Em, 05/11/2021.

Secretario Municipal de Esporte e Lazer

Luiz Augusto da Silva Braga



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO
COMISSÃO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ata da Reunião da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas da manhã, na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação dos Búzios. Esteve presente o Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação dos Búzios – Evanildo Cardoso Nascimento, Ricardo da Silva Braga – Representante da Secretaria de Ambiente, Pesca e Urbanismo da Armação dos Búzios, Paulo Henrique de Lima Santana (Online)- Representante da Secretaria de Administração da Armação dos Búzios, - Romero Oliveira Medeiros (Online) – Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Aberta a reunião pelo Secretário Evanildo Cardoso Nascimento, o mesmo desejou boas vindas a todos os representantes das instituições e agradeceu o compromisso de cada um presente, iniciou a reunião com a leitura das Atas das reuniões anteriores, logo o Secretário Evanildo Cardoso Nascimento justificou a ausência do representante da Câmara Municipal de Armação dos Búzios Sr Lorrain Gomes da Silveira, em seguida o Sr Romero pediu a fala e perguntou referente às contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente, - logo o Sr Arildo Mendes de Oliveira explicou que foi exatamente pedido a junção de todas as contas em um único CNPJ do Fundo Municipal de Meio Ambiente, logo as Atas foram aprovadas por unanimidade, - em seguida o Sr Arildo Mendes de Oliveira fez um sugestivo para apresentação dos termos de referências de Geribá, Ferradura, José Gonçalves e as Unidades de Conservação, de disponibilizar em PDF para os representantes, e que se faça a leitura somente as iniciais, logo todos aprovaram o sugestivo. - logo Sr Arildo começou a leitura das iniciais para registro de Ata:
- Demarcação da Unidade de Conservação – Será executada a demarcação das fronteiras das unidades de conservação do município Jose Gonçalves incluindo as casas que estejam no trajeto da demarcação, está especificado em delimitação branca, a fronteira das unidades de conservação da PECSOL, a extensão total da delimitação em vermelha aproximadamente em 2500, estima-se que em função da topografia acidentada, a localidade tem total de 3 mil metros para uma precisão adequada, necessita de uma avaliação topográfico, mas sendo por estimativa, - Logo Sr Arildo Mendes de Oliveira explicou que as duas unidades de conservação, Apa das Águas e Parque das Dunas da Restinga ambos em Tucuns, esses planos de ações são ações e instrumentos de processo licitatórios que também será disponibilizado conforme o outro, - em seguida foi aprovado a apresentação, - logo foi lido também sobre Lagoa de Geribá, em seguida foi lido sobre a Lagoa de Ferradura, em seguida seguiu para aprovação dos representantes da comissão a Lagoa de Geribá, Lagoa da Ferradura, a Apa das Águas, Parque das Dunas e Restingas e a Demarcação da área José Gonçalves, sendo aprovado por todos por unanimidade, - logo o Sr Arildo Mendes de Oliveira sugere a próxima reunião ser no dia 08/07/2021 às 9:30 da manhã, não havendo mais nada a tratar, o Secretário Evanildo Cardoso Nascimento agradece a presença de todos os membros, e deste modo eu Ricardo da Silva Braga lavro a Ata, para que depois de lida e aprovada pelos seus membros da Comissão do Fundo Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo produza seus efeitos legais.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO
COMISSÃO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário da secretaria de Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação de Búzios

Ricardo da Silva Braga
Representante da secretaria de Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação de Búzios

Paulo Henrique de Lima Santana
Representante da secretaria de Administração de Armação de Búzios

Romero Oliveira Medeiros
Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Armação de Búzios



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO
Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Ata da III Reunião da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas da manhã, na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação dos Búzios, estiveram presente o Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação dos Búzios – Evanildo Cardoso Nascimento, Ricardo da Silva Braga – Representante da Secretaria de Ambiente, Pesca e Urbanismo da Armação dos Búzios, Paulo Henrique de Lima Santana (Online)- Representante da Secretaria de Administração da Armação dos Búzios, - Romero Oliveira Medeiros (Online) – Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Aberta a reunião pelo Secretário Evanildo Cardoso Nascimento o mesmo desejou boas vindas a todos os representantes das instituições e agradeceu o compromisso de cada um presente, deu-se início com a leitura da Ata da reunião anterior e a aprovação por unanimidade e com assinatura dos representantes da Câmara Municipal de Armação dos Búzios Sr Lorrain Gomes da Silveira, em seguida foi dado início a reunião sendo lido o documento com os objetivos da contratação com o texto:

***OBJETO**

Termo de referencia tem como objeto a contratação de consultoria especializada pessoa jurídica entre as instituições Nacionais de Ensino, Pesquisa, Estudos e o Gestão conceituada e dentre aquelas que com sua expertise comprovada na área de planejamento, gestão, manejo, proteção e manutenção ambientais especialmente com a realização de trabalhos comprovados na área do planejamento urbano e ambiental, participação comunitária promoção do desenvolvimento sustentável e mitigação de efeitos de mudanças climáticas estejam qualificadas para elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro de Armação de Búzios.

***OBJETIVOS DO TRABALHO**

1 - O plano de gerenciamento de costeiro devere identificar, caracterizar, analisar e propor a forma de gestão do espaço costeiro do município o PMGC (plano municipal de gerenciamento costeiro) deve estar alinhado na Lei Nacional de Gerenciamento Costeiro, a Lei 7661/88 que institui o plano nacional de gerenciamento costeiro, atualmente em sua segunda versão.

2 – A elaboração do PMGC (plano municipal de gerenciamento costeiro) deverá seguir o seguinte roteiro, abordando a seguinte temática descrita abaixo:

3.1 – Como se encontra o município.

1 – Realizar diagnóstico da zona costeira do município.

3.2 - Onde o município almeja chegar.

2 – Definir diretrizes e prioridades inclusive em consonância com o plano de gestão integrada da orla marítima, Projeto Orla buscando implementar uma política que harmonize e articule e harmonize as praticas matrimoniais ambientais com o planejamento de uso e ocupação da orla costeira.

3 – Estabelecer os objetivos gerais específicos.

4 – Elaborar estratégias, metas e ações.

3.3 – Como executar e quando.

5 - Estabelecer prazos de execução.

6 – Estabelecer impactos e resultados esperados.

7 - Definir recursos, materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários.

8 - Indicar mecanismos e fontes de financiamento.

3.4 – Como gerir e mensurar os avanços.

9 – Definir indicadores de monitoramento de avaliação.

Logo o Secretário Evanildo Cardoso Nascimento abriu fala para os presentes na reunião para alguma colocação no texto lido ate o momento, Sr. Romero Oliveira Medeiros (Online) – Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente inicia sua fala falando sobre a TPA e o PLANO DE MANEJO, comentou sobre uma reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente que tivera acontecido no ano passado foi apresentado um Termo de Referência contendo várias questões referente ao contesto apresentado, contendo inclusive o plano de manejo do Mangue de Pedra, logo foi dada a fala ao Sr Arildo Mendes de Oliveira – Assessor do secretário Evanildo para explicar que o documento está completo a disposição dos presentes na reunião, e que foi lido somente o Objeto e o Objetivo da contratação dentro do corpo administrativo e financeiro, logo o Secretário Evanildo Cardoso Nascimento reafirmou que o Termo de Referência esta finalizado, e estará disponibilizando para os conselheiros em PDF sendo sugerido que o texto seria muito extenso para ser lido naquele momento e também sendo impossível abrir qualquer tipo de licitação sem o Termo de Referência, também falou que dentro do Termo de Referência



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO
Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente

esta descrito com o "Contexto de Implementação do Gerenciamento Costeiro, falou da importância do Gerenciamento Costeiro, as zonas Costeiras tem sido tradicionalmente um importante foco da sociedade humana na utilização no transporte, comércio etc...", deixou claro que o conteúdo esta no documento a ser disponibilizado para os conselheiros em PDF, pediu para aprovar o objetivo colocado em pauta que é o Objeto e o Objetivo, sendo o documento em seu teor total para a avaliação dos conselheiros, - logo o Sr. Romero Oliveira Medeiros (Online) – Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente com a fala afirma que é importante o Termo de Referência ser avaliado para dar mais clareza para os que irão participar na licitação, logo o Sr Arildo Mendes de Oliveira argumentou em outro exemplo em relação a Etapas, Produtos e Serviços: " que é determinante que o município defina os aspectos primordiais a serem considerados, a referência do uso do zoneamento costeiro e a implantação das unidades de conservação do ambiente do município de Armação de Búzios, os produtos e serviços do plano de gerenciamento costeiro, o desenvolvimento do presente plano será para execução de cinco etapas, além de uma ação complementar final;

ETAPA 01 - Planejamento e diagnóstico da situação atual;

ETAPA 02 - "Capacitação e fortalecimento da gestão participativa, etc." – Sr Arildo Mendes de Oliveira logo então, citou que esta todo esse conteúdo a disposição para que caso tenha sugestões de mudanças dos conselheiros, – seguiu então a continuação da leitura dos Objetos e Objetivos.

***OBJETO**

O Presente termo de Referência tem como objeto contratação de consultoria especializada pessoa jurídica dentre as instituições Nacionais de Ensino, Pesquisa, Estudos e a Gestão Conceituada e dentre aquelas que com sua expertise comprovada na área de planejamento gestão, manejo, proteção e manutenção ambientais especialmente com a realização de trabalhos comprovados na área do planejamento urbanístico e ambientais, participação comunitária promoção do desenvolvimento sustentável e mitigação de efeitos de mudanças ambientais que estejam qualificados para elaboração do Plano de Manejo, criação e capacitação do conselho da área de proteção ambiental APA Mangue de Pedra, bem como a capacitação dos agentes gestores do Cas para o aprimoramento e gestão da Unidade de Conservação. A APA Mangue de pedra tem o decreto de nº1059 de 08/11/2018, tendo a área total aproximada de 75 hectares abrangendo os remanescentes da mata atlântica, além de uma formação geológica ímpar e rara que formamos os únicos exemplares desse eco sistema existentes no mundo. A APA do Mangue de Pedra esta em geograficamente localizada na parte continental do município, na praia gorda no bairro na Rasa em Armação de Búzios, Estado do Rio de Janeiro. O anexo que muda o decreto de nº1059 /2018 e estabelece os limites dessa conservação, trás as seguintes delimitações: (Em figura). Em função de sua ocupação e exploração econômica, os ecos sistemas da mata atlântica foram fortemente desmatados e fragmentados mais ainda sim o bioma representa uma das áreas com maiores biodiversidades a nível global. As Unidades de Conservação administradas pelos municípios e pela sociedade civil, como as áreas de proteção ambiental, constitui o acervo de áreas protegidas e juntamente com as áreas particulares mais vocacionados para produção de serviços ambientais, devem ser trabalhadas de modo consolidado por mílticas ambientais de conservação da Mata Atlântica. Em especial a criação de áreas de proteção ambiental objetiva proteger a diversidade biológica, disciplinarem o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais, sendo importante também o setor de gestão territorial e mobilização social e de contribuição efetiva para mitigação e adaptação das mudanças do clima na região. A APA Mangue de Pedras compõe uma importante raiz de eco sistema de manguezal de pedras que ocorre no histórico bairro da Rasa, este formado originalmente por Quilombolas em Armação do Búzios, a criação da APA foi mobilizada por anos pela população local, especialmente pela população quilombolas e ambientalistas da cidade. No Mangue de Pedra não existe a ocorrência de rios que descarregue águas doces, contudo a ação das marés faz com o que os nutrientes do continente cheguem ao mar, ou seja, as águas doces do continente é descarregadas na beira do mar e assim, a área abriga uma vegetação rara de serem encontradas na praia com a presença de espécies típicas de manguezal, além da presença de restingas, florestas atlânticas e vegetação xerofítica, a área da APA dispõe de cordões arenosos, costões rochosos, formações geológicas notáveis e sítios arqueológicos contidos em seu limite. O manguezal apresenta-se fixado em seu sub extrato, arena rochoso, com lago de grande porte e a presença grande de variedades de bens e serviços ambientais, como a pesca artesanal, coleta de mariscos, as visitas das escolas turísticas, contendo valor cultural dos quilombolas e pescadores, além da garantia dos nutrientes para vida do local entre outros. Por sua singularidade o eco sistema da APA, tem sido fruto de estudos e pesquisas de renomadas instituições públicas e acadêmicas, além disso,



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO
Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente

a área é reconhecida por mecanismos de planejamento urbano municipal desde 2006 através do Plano Diretor, Lei 13/2006, sendo classificada como área de especial interesse ambiental, com tudo, um dos principais problemas verificados na região da APA Mangue de Pedra, é a forte pressão impróprias existentes em seu entorno, próximo com explosão populacional, nos bairros da Rasa e Maria Joaquina, gerando o acelerado processo de ocupação e uso irregular do solo, a expansão de áreas, economias irregulares associadas de atividades de impacto ambiental também são responsável pela perda da cobertura vegetal e das diversidades biológicas, aumento das demandas de abastecimento de águas, poluição, impermeabilização do solo, assoreamento e lançamento de águas de esgotamento sanitários nos corpos hídricos, o planejamento ordenados nas ações desenvolvidas nos seus usos sustentáveis, a exemplo das áreas de proteção ambiental, é de fundamental importância para garantir a preservação ambiental existentes, inclusive recursos renováveis extrativistas e pesqueiras, aja vista a sustentabilidade objetivada também para comunidade quilombola lá existente, de acordo com o decreto 1059/2018, entre os principais objetivos da criação da APA do Mangue de Pedras, estão a preservação de remanescentes de Mata Atlântica e seus eco sistemas associados na continuidade dos serviços ambientais prestados, além do desenvolvimento de atividades de educação e recreação, praticas de turismo natural, interpretação, educação e pesquisa científica, que deve-se coagular com a especial tutela também dos usos e praticas sustentáveis da comunidade quilombola existentes em parte de seu território.

***OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objeto da contratação de consultoria especializada, pessoa jurídica e as instituições nacionais de ensino, pesquisa, estudos e o gestão conceituada e dentre aquelas

que com sua expertise comprovada na área de planejamento gestão, manejo, proteção e conservação ambientais especialmente com a realização de trabalhos comprovados na área do planejamento urbanístico e ambiental, participação comunitária promoção do desenvolvimento sustentável e esteja tecnicamente qualificado para elaboração do Plano de Implantação da Taxa de Preservação Ambiental de Armação dos Búzios, o objetivo a seguir sejam instituições adequadamente qualificadas para elaboração do plano de implementação da Taxa de Preservação Ambiental, criação do planejamento do sistema de cobrança, bem como a capacitação dos agentes e gestores locais para o aperfeiçoamento. O objetivo do trabalho: desenvolver o estudo técnico para implementação da taxa de proteção ambiental no município de Armação dos Búzios específicos, elaborar processos de identificação dos requisitos ambientais e urbanísticos e de sustentabilidades do município de Armação dos Búzios elencada de acordo com o impacto de efetividades e elencados abaixo:

- Elaborar um diagnóstico dos principais aspectos que geram impactos e danos ambientais provenientes pelo excesso de frequentadores pressionando uma infra-estrutura urbanística de saneamento básico, de tráfego entre outros.
- Elaborar os diagnósticos das demandas de recuperação ambiental em Búzios, de intervenções de unidades de conservação e educação ambiental.
- Mapear estudos de casos da implementação de taxas semelhantes em outras regiões.
- Desenvolver e documentar as análise integrado para implantação da taxa de proteção ambiental.
- Estimar potencial de arrecadação a partir da implementação da TPA para contexto proposto.
- Prover diretrizes de requisição de documentações necessárias para as empresas candidatas ao edital de licitação.
- Definir metodologia de aplicação e gestão dos recursos oriundos da TPA, pautadas nas demandas embasadas pelo diagnóstico ambiental, nas quais serão realizados em projetos de recuperação ambiental, projetos de intervenções de unidades de conservação e ações de educação ambiental.
- Assessorar tecnicamente a capacitação do conselho municipal de meio ambiente para participação do planejamento participativo do plano na implementação da TPA.
- Realizar um estudo comparativo com a perda da arrecadação do comércio, pela perda de visitação em relação a captação promovida pela TPA.
- Estabelecer propostas de regramento pelo qual os recursos arrecadados obrigatoriamente serão aplicados em unidades de conservação conforme a Lei 9985/2000 e seu respectivo decreto regulamentador em ações de recuperação ambiental de áreas degradadas, ações de educação ambiental e coleta seletiva.
- Estabelecer propostas de regramento pelo qual os recursos aplicados serão preferencialmente utilizados nas seguintes atividades em ordem de prioridades:

- *PLANO DE MANEJO
- *DELIMITAÇÃO FISICA
- *AÇÕES DE MONITORAMENTO E DEFINIÇÃO DE SEDE OPERACIONAL



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO
Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente

- *ESTRUTURAÇÃO DAS UCS
- *ESTRUTURAÇÃO DE TRILHAS ECOLOGICAS E INTERPRETATIVAS
- *DEFINIÇÃO DE ENTRO DE VISITANTES

- *PROJETOS E ESTUDOS AMBIENTAIS E DE APOIOS A INICIATIVA CIENTÍFICA NA UC
- *MONITORAMENTO DE BIODIVERSIDADES E OUTRAS ATIVIDADES QUE EXERCAM IMPACTO

POSITIVO NA ARRECAÇÃO MUNICIPAL VIA ICMS ECOLOGICO CONFORME EXPECIFICAÇÕES TECNICAS DO INEA

*ELABORAR PROPOSTAS DE DECRETO REGULAMENTADOR DA LEI MUNICIPAL 1321/18.

Logo informa, que o restante estará disponibilizando para os conselheiros e sendo perguntado se todos entenderam ate o presente momento e todos afirmando q sim, sendo lida em seguida a estrutura pedida pela secretaria.

***TERMO DE REFERENCIA**

OBJETO: Aquisição de veículos automotores de diversos tipos e capacidades para estruturação da frota da Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação dos Búzios observados as condições de quantidades de exigências e estimativas estabelecidas nesse termo:

ITEM UM:

Uma unidade, veículo 0 km, tipo de carroceria, sedan, com capacidade mínima de 5 passageiros, com ano e modelo vigente 20/20,20/21, 4 portas, na cor branca solida no padrão de fabrica de linha de produção, motor 101 cavalos, 08 válvulas, potência mínima de 1.6, movido a álcool e gasolina de combustível, direção de assistência elétrica e hidráulica, com 5 marchas, 1 de frente, 1 de ré, trio elétrico, vidros, travas elétricos, nas portas e alarmes garantia mínima de 1 ano, logo sugerido para não precisar ler todo o conteúdo do item.

ITEM DOIS:

Duas unidades de caminhoneta, cabine dupla, 4x4, 0 km, diesel.

ITEM TRÊS:

Uma unidade de veículo tipo caminhoneta, cabine simples, ar condicionado, duas portas, motor flex, motor 1.4.

ITEM QUATRO:

Duas unidades de veículo utilitário 0km, ano de fabricação de 20/21 com pintura solida de cor branca de alimentação de bio combustível, 1.0, cilindro de potencia de 75 cavalos, gasolina.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da melhoria da frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação dos Búzios objetivando deslocamento de profissionais para atendimento as denúncias, vistorias, combates a crimes ambientais, com vista ao fortalecimento técnico operacional, atendimento aos projetos envolvidos pela secretaria.

OBJETO:

A aquisição de embarcação tipo bote inflável para estruturação da Fiscalização Ambiental do Município de Armação dos Búzios obtendo melhoria no operacional nos serviços prestados pelos servidores da guarda ambiental lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação dos Búzios, observados as condições e quantidades de exigências e estimativas estabelecidas nesse termo.

ESPECIFICAÇÃO:

Uma embarcação tipo bote inflável com especificações estimadas em comprimento de 6m20 de largura total de 2.56 de boca, largura interna de 1.50 e números de compartimentos 4 de capacidade, cabe 2 mil Kg e capacidade de 10 pessoas.

JUSTIFICATIVA:

Objetiva-se com esse equipamento potencializar a guarda marítima ambiental para a realização do patrulhamento marítimo nas praias, visando proteger os banhistas dos riscos causados pelas embarcações, operando nas áreas com restrições de tráfego, ou áreas adjacentes das praias



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO
Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente

marítimas,fluviais, restrições a níveis de atividades pesqueiras relacionadas á pesca predatória dentro do município da Armação dos Búzios, a aquisição tem como objetivo de aperfeiçoar as ações de fiscalização e combate ilícitos ambientais em ambientes marinhos. Finalizou a leitura dos pontos principais dos produtos de prioridade e planos de referencia, foi informado que uma vez definindo-o irá para comissão de licitação e realização das cotações, sendo então aberto para quem quiser fazer suas colocações, - Sr Romero com a palavra pede algumas confirmações sobre o termo de referencia, logo o Secretário Evanildo Cardoso Nascimento explica as dificuldades de veículos para os fiscais fazerem o seu trabalho, além do departamento de Licenciamento e Urbanístico Ambiental, finalizou entao as explicações, não havendo mais nada a tratar, o Secretário Evanildo Cardoso Nascimento agradece a presença de todos os membros, e deste modo eu Ricardo da Silva Braga lavro a Ata, para que depois de lida e aprovada pelos seus membros da Comissão do Fundo Municipal do Ambiente, produza seus efeitos legais.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO
COMISSÃO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário da secretaria de Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação de Búzios

Ricardo da Silva Braga
Representante da secretaria de Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação de Búzios

Paulo Henrique de Lima Santana
Representante da secretaria de Administração de Armação de Búzios

Romero Oliveira Medeiros
Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Armação de Búzios



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO
COMISSÃO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ata da Reunião da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas da manhã, na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação de Búzios. Esteve presente o Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação de Búzios – Evanildo Cardoso Nascimento, Ricardo da Silva Braga – Representante da Secretaria de Ambiente, Pesca e Urbanismo da Armação de Búzios, Paulo Henrique de Lima Santana (Online)- Representante da Secretaria de Administração da Armação de Búzios, - Romero Oliveira Medeiros (Online) – Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Aberta a reunião pelo Secretário Evanildo Cardoso Nascimento, o mesmo desejou boas vindas a todos os representantes das instituições e agradeceu o compromisso de cada um presente, iniciou a reunião com a leitura das Atas das reuniões anteriores, logo o Secretário Evanildo Cardoso Nascimento justificou a ausência do representante da Câmara Municipal de Armação de Búzios Sr Lorrain Gomes da Silveira, em seguida o Sr Romero pediu a fala e perguntou referente às contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente, - logo o Sr Arildo Mendes de Oliveira explicou que foi exatamente pedido a junção de todas as contas em um único CNPJ do Fundo Municipal de Meio Ambiente, logo as Atas foram aprovadas por unanimidade, - em seguida o Sr Arildo Mendes de Oliveira fez um sugestivo para apresentação dos termos de referências de Geribá, Ferradura, José Gonçalves e as Unidades de Conservação, de disponibilizar em PDF para os representantes, e que se faça a leitura somente as iniciais, logo todos aprovaram o sugestivo. – logo Sr Arildo começou a leitura das iniciais para registro de Ata:
- Demarcação da Unidade de Conservação – Será executada a demarcação das fronteiras das unidades de conservação do município Jose Gonçalves incluindo as casas que estejam no

trajeto da demarcação, está especificado em delimitação branca, a fronteira das unidades de conservação da PECSOL, a extensão total da delimitação em vermelha aproximadamente em 2500, estima-se que em função da topografia acidentada, a localidade tem total de 3 mil metros para uma precisão adequada, necessita de uma avaliação topográfico, mas sendo por estimativa, - Logo Sr Arildo Mendes de Oliveira explicou que as duas unidades de conservação, Apa das Águas e Parque das Dunas da Restinga ambos em Tucuns, esses planos de ações são ações e instrumentos de processo licitatórios que também será disponibilizado conforme o outro, - em seguida foi aprovado a apresentação, - logo foi lido também sobre Lagoa de Geribá, em seguida foi lido sobre a Lagoa de Ferradura, em seguida seguiu para aprovação dos representantes da comissão a Lagoa de Geribá, Lagoa da Ferradura, a Apa das Águas, Parque das Dunas e Restingas e a Demarcação da área José Gonçalves, sendo aprovado por todos por unanimidade, - logo o Sr Arildo Mendes de Oliveira sugere a próxima reunião ser no dia 08/07/2021 às 9:30 da manhã, não havendo mais nada a tratar, o Secretário Evanildo Cardoso Nascimento agradece a presença de todos os membros, e deste modo eu Ricardo da Silva Braga lavro a Ata, para que depois de lida e aprovada pelos seus membros da Comissão do Fundo Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo produza seus efeitos legais.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO
COMISSÃO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário da secretaria de Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação de Búzios

Ricardo da Silva Braga
Representante da secretaria de Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação de Búzios

Paulo Henrique de Lima Santana
Representante da secretaria de Administração de Armação de Búzios

Romero Oliveira Medeiros
Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Armação de Búzios



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação, vem da publicidade aos dos respectivos atos de expedição das Licenças Ambientais, referentes aos **mês de outubro do ano de 2021** em atendimento a **RESOLUÇÃO SEAPUR nº 02 de 02 de março de 2021.**

LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SEAPUR-2021

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

BEATRIZ MARIA ANTONIETTA DA SILVA RAMOS, inscrito no CPF nº 006.297.907-87, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 9402/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 085 DE 2021** com validade de 06/10/2021 à 06/10/2024 para **REFORMA SEM ACRÉSCIMO** de uma **EDIFICAÇÃO COMERCIAL** na **Avenida José Bento Ribeiro Dantas nº 233, Loja 2, 3 e 4, bairro Centro, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.**

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

ARTHUR CARLOS COSTA, inscrito no CPF nº 024.770.097-53, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 13266/2019 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 086 DE 2021 com validade de 07/10/2021 à 07/10/2024 para construção de UNIDADE RESIDENCIAL na Unidade Autônoma nº 60 do Condomínio denominado “Búzios Country”, situado no lugar Rasa, no local denominado Pedra Preta, bairro Rasa, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CRISTIELY BOZZI SERI, inscrito no CPF nº 121.983.507-265, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 3572/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 087 DE 2021 com validade de 13/10/2021 à 13/10/2024 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR no Lote de Terreno nº 10 da Quadra “B” do Loteamento denominado “Tucuns”, bairro São José, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

1

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

VENINA VELOSA DA FONSECA, inscrito no CPF nº 550.496.306-06, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 2044/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 088 DE 2021 com validade de 14/10/2021 à 14/10/2024 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR na Lote de Terreno nº 37 da Quadra “C-1” do Loteamento denominado “Búzios Golf Resort II”, bairro Golf, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CENTRO AUTOMOTIVO NOVO BÚZIOS, inscrito no CNPJ nº 04.777.345/0001-07, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 7803/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 089 DE 2021 com validade de 14/10/2021 à 14/10/2024 para construção de um POSTO DE ABASTECIMENTO DE USO COMERCIAL, a executar obra de ACRÉSCIMO DE ÁREA e DEMOLIÇÃO na Avenida José Bento Ribeiro Dantas nº 5587, bairro Mangueiros, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ nº 01.235.622/0001-61, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 9240/2020 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 090 DE 2021 com validade de 18/10/2021 à 18/10/2024 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR no Lote de Terreno nº 19 da Quadra 20 do Loteamento denominado “Baia Blanca/Enseada Azul”, bairro Marina, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ nº 01.235.622/0001-61, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 239/2020 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 091 DE 2021 com validade de 18/10/2021 à 18/10/2024 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR no Lote de Terreno nº 24 da Quadra 20 do Loteamento denominado “Baia Blanca/Enseada Azul”, bairro Marina, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

2

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

ILDARY MESQUITA MACHADO, inscrito no CPF nº 433.827.207-44, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 9344/2015 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 092 DE 2021 com validade de 19/10/2021 à 19/10/2024 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR na Unidade Autônoma nº 128 da Gleba “F” do Condomínio Caravela Nina, situado na Estrada Cabo Frio – Arpoador da Rasa, à Rua Projetada e à Estrada Cabo Frio – Armação dos Búzios, bairro Caravelas, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CAMURUPIM IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.833.735/0001-67, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 10457/2020 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 093 DE 2021 com validade de 19/10/2021 à 19/10/2024 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, na Unidade Autônoma (casa) nº B 86 do Setor Bosque do Condomínio Jardim do Lago, situado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 0, Área “A”, Baía Formosa, Saco Fora, bairro Praia Rasa, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CRISTIANO CARNEIRO DA SILVA TINOCO, inscrito no CPF nº 078.661.987-21, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 10436/2020 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 094 DE 2021 com validade de 19/10/2021 à 19/10/2024 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, na Unidade Autônoma (casa) nº 28 do Condomínio denominado “Solemar”, situado na Praia de Geribá, no Costão do Marisco, bairro Geribá, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

TUANA MORGADO DOS REIS BERNARDO, inscrito no CPF nº 103.473.127-05, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 7576/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 095 DE 2021 com validade de 21/10/2021 à 21/10/2024 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, na Unidade Autônoma (casa) nº L 06 do Setor Lago do Condomínio Jardim do Lago, situado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 0, Área “A”, Baía Formosa, Saco Fora, bairro Praia Rasa, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

3

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

JOÃO JOSÉ RICHE JÚNIOR, inscrito no CPF nº 023.693.407-46, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 6479/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 096 DE 2021 com validade de 22/10/2021 à 22/10/2024 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, na Unidade Autônoma (casa) nº L 20 do Setor Lago do Condomínio Jardim do Lago, situado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 0, Área “A”, Baía Formosa, Saco Fora, bairro Praia Rasa, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

ANA CHRISTIANE DA SILVA NEVES, inscrito no CPF nº 086.636.317-31, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 7122/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 097 DE 2021 com validade de 25/10/2021 à 25/10/2024 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, na Unidade Autônoma (casa) nº 13 da Quadra 21 do Condomínio Búzios Green Ville I, situado na Rua das Casuarinas nº 100, Rasa, bairro Rasa, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

BÚZIOS PARADISE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrito no CNPJ nº 09.666.001/0001-44, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 9246/2020 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 098 DE 2021 com validade de 25/10/2021 à 25/10/2024 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, no Lote de Terreno nº 23 da Quadra 20 do Loteamento denominado “Baia Blanca/Enseada Azul”, bairro Marina, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ nº 01.235.622/0001-61, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 9238/2020 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 099 DE 2021 com validade de 26/10/2021 à 26/10/2024 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, no Lote de Terreno nº 42 da Quadra 20 do Loteamento denominado “Baia Blanca/Enseada Azul”, bairro Marina, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

4

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

ANTONIO PEDRO RUSCHEL MONTERA, inscrito no CPF nº 043.037.727-47, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 9837/2020 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 100 DE 2021 com validade de 28/10/2021 à 28/10/2024 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, no Lote de Terreno nº 64 da Área Especial “3-B” do Loteamento denominado “Praia das Caravelas”, bairro Caravelas, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

Armação dos Búzios, 4 de novembro de 2021.

EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
Coordenador Especial do Meio Ambiente
Secretário Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo Interino

5



Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:004/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

CONTRATADA: Miguel Guerreiro Martins

PROCESSO: 120/2016

OBJETO: Locação de Imóvel para Instalação da Escola Legislativa

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 1.248,00 (Hum mil duzentos e quarenta e oito reais)

ORDENADOR DE DESPESA: Rafael Aguiar Pereira de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO 120/2016

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ato de Dispensa de Licitação nº 004/2016. Com base no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, reconheço integralmente a Dispensa de Licitação relativa ao processo nº 120/2016, referente à contratação de MIGUEL GUERREIRO MARTINS, CPF: 102.871.597-87, para prestação de serviço de locação de imóvel para instalação da Escola Legislativa, localizada na Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 5.400, loja nº 28 no Bairro de Manguinhos, no valor mensal de R\$: 1.000,00, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Armação dos Búzios. Tal contratação será no valor total de R\$: 12.000,00 (Doze mil reais)

Face ao disposto no art.26, da lei nº. 8.666/93 submeto o ato para ratificação e devida publicidade.

Armação dos Búzios, 07 de outubro de 2016

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, do Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído.

Publique

Armação dos Búzios, de de 2016

Carlos Henriques Pinto Gomes
Presidente



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

ATA DE REUNIÃO Nº02/2021

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, sexta feira, às onze horas, na sede da Secretaria de Lazer e do Esporte, situada à Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 844, salas 1 a 5, Vila Caranga, Armação dos Búzios-CEP 28.950-000, reuniu-se a Comissão do Programa Bolsa Atleta, de forma extraordinária, com a finalidade de verificar o pedido de auxílio do atleta **JOSÉ EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA**; Compareceu à reunião o senhor Marco Antônio Moojen Menezes – presidente da comissão, Roberto Braga da Cunha – membro relator, Dra. Larissa Gonçalves Couto – membro representante da Procuradoria Geral do Município, bem como compareceu Excelentíssimo Sr. Nilton César Alves de Almeida – vereador nesta circunscrição, todos nomeados através da Portaria nº 534, de 25 de fevereiro de 2021, ausente Deyler César – membro; Aberta a reunião, passou-se a analisar a documentação inclusa no processo administrativo nº 10.966/2021, do atleta requerente José Eduardo Fernandes de Oliveira, cuja modalidade esportiva é o Surf Profissional; Verificou-se que o mesmo cumpre fielmente todos os requisitos legais contidos no artigo 3º da Lei Municipal nº 816/2010, para a concessão do auxílio pleiteado, com base na Lei Municipal nº 1379/2017, a qual prevê tal possibilidade, o que segue detalhado no check-list de verificação documental assinado por todos os integrantes presentes, que se manifestam na totalidade pela APROVAÇÃO do pedido, respeitada a disponibilidade orçamentária. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Roberto Braga da Cunha, membro relator, bem como vai assinada por todos os presentes.

Marco Antônio Moojen Menezes
(Presidente da comissão)
Marcos Menezes
Secretaria
Matrícula nº 23137

Roberto Braga da Cunha
Gerente

Roberto Braga da Cunha
(Membro Relator)

Luísa G. Couto

Dra. Luísa Gonçalves Couto
(Representante da Procuradoria Geral)

Nilton César Alves de Almeida

Vereador Nilton César Alves de Almeida
(Representante do Poder Legislativo)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

TERMO DE AJUSTE E CIÊNCIA

De um lado o Município de Armação dos Búzios, por intermédio da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, doravante denominada **CONCEDENTE** e por outro lado o atleta JOSÉ EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA, modalidade esportiva **SURF PROFISSIONAL**, portador da cédula de identidade nº 26.729.120-1, inscrito no CPF sob o nº 141.229.387-16, residente e domiciliado à Rua Getsemani, nº 28, Cem Braças, Armação dos Búzios, RJ, CEP 28.950-000, doravante denominado **CONTEMPLADO**, selecionado, por meio de processo administrativo próprio, nº 10.966/2021, para gozar os benefícios inerentes ao Programa Bolsa Atleta Municipal, instituído pela Lei 816/2010, alterada pelas leis 1379/2017 e 1445/2018.

Firmam entre si o presente TERMO DE AJUSTE E CIÊNCIA, com fundamento nas disposições expressas na Lei Municipal nº 816/2010 e Decreto Municipal nº 818/2017, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

O presente termo objetiva formalizar o compromisso do **CONTEMPLADO** para com o auxílio à pessoa física, destinado a atletas, que viabiliza o recebimento de valores correspondentes às seguintes categorias, nos termos da Resolução nº 01 de 2021, publicada no Boletim Oficial nº 1.186, a saber: I – Potencial Descoberto; II – Estadual; III – Nacional; e IV – Internacional.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- I – Garantir o repasse dos recursos financeiros previstos em Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, por meio de empenho individualizado, tendo como parâmetro a Resolução nº 01, publicada no Boletim Oficial nº 1.186;
- II – Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Programa;
- III – Analisar e aprovar ou rejeitar, de forma definitiva, as contas prestadas pelo **CONTEMPLADO**, nos prazos fixados em lei própria; e
- IV – Fornecer ao **CONTEMPLADO**, quando solicitado formalmente, informações sobre o andamento do Programa.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

Ficam estabelecidos os requisitos para o direito ao recebimento do benefício, bem como as obrigações oriundas de sua percepção nos termos das Leis Municipais nº 816/2010, 1379/2017 e 1445/2018, além do Decreto Municipal nº 818/2017.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica estabelecido o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme disponibilidade orçamentária para o ano de 2021, a ser pago em parcela única, observada a seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 27.811.0047.2.094

Despesa: 33904800

Fonte: 04

Empenho nº: 575 /2021.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ATO

O presente termo possui o prazo de vigência de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Armação dos Búzios, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem plenamente de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se mutuamente ao cumprimento fiel das disposições previstas neste termo de concessão.

Armação dos Búzios, 05/11/2021.

José Eduardo F. de Oliveira
Atleta

Luiz Augusto da Silva Braga
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte – Mat. 22.826

Célio Silveira de Souza
Subsecretário Municipal de Lazer e do Esporte – Mat. 23.145
(Testemunha)

Rui Sérgio Souza da Costa
Coordenador de Esportes Terrestres – Mat. 23.143
(Testemunha)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.414, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alterar a composição dos membros da Comissão de Análise de Defesa da Autuação. CADAU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições legais, e de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 9.503, de 23/9/1997. Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 149, de 19/9/2003, do Conselho Nacional de Trânsito, e ainda, com base no Decreto nº 38, de 2/3/2009, e suas alterações posteriores, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR, com efeito desde 1º de outubro de 2021, a composição dos membros da Comissão de Análise e Defesa da Autuação . CADAU, nomeados por meio da Portaria nº 380/2013 e alterada pelas Portarias nº(s) 2.198/2019, 65/2020, 273/2020, 981/2020 e 503/2021, que passa a vigorar com os seguintes integrantes:

Titulares:

SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA . Presidente;
CAROLINE DE AZEVEDO SILVEIRA DA COSTA . Secretária
CINTHIA PESSANHA ALVES PASSEADO. Membro
JAQUELANDIA MENEZES SANTOS . Membro
GILBERTO MARTINS DA SILVA. Membro

Suplentes:

ALOISA TRINDADE RODRIGUES. Membro
JOÃO VYCTOR CAMARA CARLOS. Membro
GEDECI QUINTANILHA. Membro
GISELLE TRAVASSOS DO CARMO SAAD - Membro
MARCIO LUIZ DE SOUZA FERREIRA - Membro

Armação dos Búzios, 8 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.420, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, ERICK MEIRELLES CALDAS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Tesouraria de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.421, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito desde 4 de novembro de 2021, EDUARDO RODRIGUES MOREIRA . Coordenador Especial de Meio Ambiente, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo, pelo período de 4 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2021.

Armação dos Búzios, 8 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEME N.º 07 DE 08 NOVEMBRO DE 2021.

Institui a Comissão Técnica de Acompanhamento e Elaboração do novo PROJETO DE LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios - SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico e elaboração do novo PROJETO DE LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios – SEMED;

CONSIDERANDO a necessidade de análise da Minuta constante do processo administrativo nº 6407/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de submeter as propostas apresentadas(s) pela Comissão aos servidores, comunidade escolar e representantes da sociedade local;

CONSIDERANDO a necessidade da apresentação de uma proposta final para validação da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios.

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão Técnica de Acompanhamento e Elaboração do novo PROJETO DE LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios – SEMED.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão Técnica, sob a presidência do primeiro, e com a seguinte composição:

I - Dois representantes do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Educação – CEPED, sendo:
CÁSSIA QUINTANILHA DO AMARAL – Mat. 23632
MARTA DIAS MELLO- Mat.2501

II - Um representante do Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia-SEMED, sendo:
BÁRBARA MICHELLE ROXO DE ABREU ARAÚJO – Mat.23750

III - dois representantes da Docência no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMED, sendo:
DENISE GONÇALVES DE JESUS – Mat.1201



BÚZIOS
PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

MAGALI ALVES DE OLIVEIRA SANTOS- Mat. 7433

V - Um representante da Unidade Educacional da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, sendo:
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA – Mat. 23913

VII - um representante da Subcoordenadora dos Órgãos Colegiados da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, sendo:
BÁRBARA MOREIRA DIAS – Mat. 22879


VIII - dois representantes de Diretores das Unidades Escolares, sendo:
ELAINE CRISTINA DE BARROS AZEVEDO – Mat. 3129
GISELE DA SILVA ROSA – Mat. 3104

Art. 3º Os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento e Elaboração do novo PROJETO DE LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA, poderão convocar Reuniões, Assembleias, Fóruns e/ou outros meios de buscar a participação efetiva de órgãos ou entidades relacionados ao tema.

Art. 4º Os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento e Elaboração do novo PROJETO DE LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios – SEMED, instituídos por esta Portaria, exercerão suas atividades sem ônus adicional para o Município e sem prejuízo do desempenho de suas funções ordinárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 08 de novembro de 2021.


Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 188, de 27 de janeiro de 2021.

Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 188, de 27 de janeiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
E-mail: gabinete.educabuzios@gmail.com



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.413, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, CARLA SANT'ANNA DOS SANTOS POLICARPO para exercer o cargo em comissão de Gerente Executiva, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 4 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.419, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 4 de novembro de 2021, DAYVWISON FERREIRA ZAMBRANO do cargo em comissão de Gerente de Tesouraria de Saúde, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.353, de 9 de setembro de 2021.

Armação dos Búzios, 8 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.420, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, ERICK MEIRELLES CALDAS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Tesouraria de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.422, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito desde 4 de novembro de 2021, JOSIANE DOS SANTOS MEIRA ROSA . Subsecretária Municipal de Saúde, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Saúde.

Armação dos Búzios, 8 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Eleições do Conselho escolar



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

DATA / HORÁRIO	SEGMENTO	FORMA DA ELEIÇÃO
08/11/2021 e 09/11/2021 Horário Escolar	Professor Regente	Informações na Unidade Escolar) (Sendo só remota, informar: Videoconferência através do Aplicativo ____ + confirmação através do Google Forms)
08/11/2021 e 09/11/2021 Horário Escolar	Demais Funcionários e Equipe de Assessoramento Pedagógico	Informações na Unidade Escolar) (Sendo só remota, informar: Videoconferência através do Aplicativo ____ + confirmação através do Google Forms)
08/11/2021 e 09/11/2021 Horário Escolar	Responsáveis de Alunos/Alunos (se for o caso) Representantes da Comunidade Local	Informações na Unidade Escolar) (Sendo só remota, informar: Videoconferência através do Aplicativo ____ + confirmação através do Google Forms)
10/11/2021 Horário Escolar	Repescagem para Comunidade Escolar e Local	Informações na Unidade Escolar) (Sendo só remota, informar: Videoconferência através do Aplicativo ____ + confirmação através do Google Forms)



GERAÇÃO DE EMPREGOS COM CARTEIRA ASSINADA



BÚZIOS
PREFEITURA

SETEMBRO
285 VAGAS (+2,8%)

JAN - SET
695 VAGAS (+7%)

ÚLTIMOS 12 MESES
1.805 VAGAS (+20,1%)

FONTE: CAGED

2.018 VAGAS

JAN - OUT



**BALCÃO
DE EMPREGOS**

